



## 1º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
AFOGADOS DA INGAZEIRA E DIAS REZENDE &  
ALENCAR ADVOCACIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2025**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

**CONTRATO Nº: 013/2025**

**TIPO DE ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED].45 [REDACTED] outro lado a empresa:

**DIAS REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ: **10.724.104/0001-00**, neste ato representado pelo Srº **MARCUS VINÍCIUS ALENCAR SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/PE nº 29.528, portador do CPF: [REDACTED] **7.341.** [REDACTED] domiciliado na Rua Muniz Tavares nº 81, aptº 1102, Parnamirim, CEP: 52.050-170, Recife-PE.

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM TRABALHOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO, COM ÊNFASE NA DEFESA DOS INTERESSES DE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE SERVIÇOS VISANDO À REDUÇÃO DE DESPESAS, O INCREMENTO DE RECEITAS, O FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA MUNICIPAL, OS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO ÂMBITO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, DANDO SUPORTE TÉCNICO EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA, BEM COM OPERACIONAL, À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM ESPECIAL EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONTROLE INTERNO/EXTERNO, DIREITO TRIBUTÁRIO/FISCAL.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O presente instrumento tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** contratual, obedecendo as seguintes datas:

**INÍCIO: 02/03/2026**

**TÉRMINO: 01/03/2027**

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE  
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





### CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 1 de março 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS  
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital por  
ALESANDRO PALMEIRA DE  
VASCONCELOS  
LEITE:02770235486

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE

MARCUS VINICIUS ALENCAR  
SAMPAIO:06407176409  
76409

Assinado de forma digital  
por MARCUS VINICIUS  
ALENCAR  
SAMPAIO:06407176409  
Dados: 2026.02.25 13:01:14  
-03'00'

**MARCUS VINÍCIUS ALENCAR SAMPAIO**

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE  
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





Some ou subtraia dias de uma data específica.

Data Inicial

01/03/2026

Operação

+ Somar

- Subtrair

Dias

0

Meses

12

Anos

0

O RESULTADO É:

**1 de março de 2027**

Segunda-feira





**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

PARECER JURÍDICO Nº 33/2026

**EMENTA:** Direito Administrativo. Contrato administrativo de prestação de serviços técnicos especializados. Assessoria jurídica em Direito Público. Prorrogação do prazo de vigência contratual. Possibilidade jurídica. Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**I. RELATÓRIO**

Por meio da Comunicação Interna nº 51/2026, a Secretaria de Controle Interno solicita a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025.

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado com a empresa **Dias Rezende e Alencar**, cujo objeto consiste na prestação de serviços advocatícios e técnicos especializados na área do Direito Público, com ênfase na defesa dos interesses do Município, incluindo serviços de assessoramento e consultoria jurídica, no âmbito judicial e extrajudicial, bem como suporte técnico em matérias de maior complexidade e relevância, especialmente nas áreas de Direito Administrativo, controle interno e externo e Direito Tributário/Fiscal.

Conforme documentação encaminhada pela área requisitante, a prorrogação do prazo contratual é requerida em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, considerados essenciais ao apoio jurídico da Administração Municipal, tendo em vista que o encerramento do contrato poderá comprometer a adequada condução de demandas judiciais e administrativas.

A solicitação é acompanhada de justificativas técnicas e administrativas, nas quais se destaca que a extensão do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços, sem alteração das condições contratuais originalmente pactuadas e sem acréscimo de valores.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE  
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235







Diante do exposto, considerando a devida instrução processual, a justificativa técnica apresentada e o respaldo legal previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, opino favoravelmente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025 por mais **12 (doze) meses**, conforme solicitado.

É o parecer, s.m.j.

Afogados da Ingazeira, 26 de fevereiro de 2026.

**CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES**

Secretário de Assuntos Jurídicos

OAB/PE 14.201

**ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM**

Assessora Jurídica

OAB/PE nº 65.499

